ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº089/2019

PROMOVENTE: **MARVEL MAILLET**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. REGINA CÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO *EM* __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO *EM* __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL *EM* __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *EM* __/__/__ _____

APROVADO
26 JUN 2019

Exercício Legislativo de 2019

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 26/06/2019 10 X 0

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ *RETIRADO* __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1504/2019

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. *SIM* ☐ *NÃO* ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 089/19
Fls. 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. REGINA CÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Macaense à Sra. Regina Célia Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

MARVEL MAILLET
VEREADOR AUTOR

APROVADO
JUSTIÇA
26 JUN 2019
[illegible]

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

PROCESSO
Nº PDL 089/19
Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leciano de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

JUSTIFICATIVA:

Regina Célia Rodrigues de Oliveira nasceu no Rio de Janeiro e chegou em Macaé no ano de 1993. É presidente da Associação de Moradores do Frade e luta por melhorias para a comunidade onde mora.

No Frade está sempre a frente de causas que gerem mais saúde, segurança e bem estar aos moradores da região serrana de Macaé. Seu trabalho contribui para o desenvolvimento, turismo e crescimento da cidade

APROVADO
Unica
26 JUN 2019
1010

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

PROCESSO
Nº PDL 089/19
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leg... Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ de 2019.

Sala das Comissões, 26 de Jul de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
26 JUN 2019
10X0

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PDL 089/19
Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leticia Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.504/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. REGINA CÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Macaense à Sra. Regina Célia Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº PDL 089/19
Fls 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACA
Carlos Alberto Oliveira
ASSINATURA
Assinatura Legislativo
Matrícula: 1815-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 01.07.19
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4644

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.504/2019

Vereador Autor Marvel Maillet

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. REGINA CÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Macaense à Sra. Regina Célia Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SRª. REGINA CÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Senhora Regina Célia Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

MARVEL PAOLINO MAILLET
Vereador

APROVADO
26 JUN 2019

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Assunto **Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 26/06/2019, Sessão Ordinária.**

De <secretaria@cmmacae.rj.gov.br>

Para Val Barbeiro <valbarbeiro@cmmacae.rj.gov.br>, Marcio Bittencourt <marciobittencourt@cmmacae.rj.gov.br>, Cesinha <cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br>, Luciano Diniz <lucianodiniz@cmmacae.rj.gov.br>, Reginaldo do Hospital <reginaldodohospital@cmmacae.rj.gov.br>, Luiz Fernando <luizfernando@cmmacae.rj.gov.br>, Cristiano Gelinho <cristianogelinho@cmmacae.rj.gov.br>, George Jardim <georgejardim@cmmacae.rj.gov.br>, Júlio César de Barros <julinhodoaeroporto@cmmacae.rj.gov.br>, Marvel Maillet <marvelmaillet@cmmacae.rj.gov.br> 7 mais...

Cópia Assessoria Comunicação <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>, Paulo Costa <pcosta192@gmail.com>, Gilcimar <jcnazareno@hotmail.com>, Diretora Legislativa <lilian@rodriguesdesouza.com>

Data 2019-06-25 18:52

- INDICAÇÃO Nº 156-2019.doc (~62 KB)
- INDICAÇÃO Nº 157-2019.doc (~62 KB)
- INDICAÇÃO Nº 158-2019.doc (~62 KB)
- INDICAÇÃO Nº 159-2019.doc (~63 KB)
- INDICAÇÃO Nº 160-2019.doc (~63 KB)
- INDICAÇÃO Nº 161-2019.doc (~63 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0563-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0564-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0565-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0566-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0567-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1002-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1003-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1004-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1005-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1006-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1035-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1043-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1044-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1045-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1046-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1100-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1101-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1102-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1103-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1104-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1196-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1197-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1238-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1249-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1250-2019.doc (~62 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1251-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1252-2019.doc (~61 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1253-2019.doc (~62 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1264-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1265-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1311-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1312-2019.doc (~58 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 087-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 088-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 089-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 444- 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 471- 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 317-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 318-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 376-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 384-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 391-2019.doc (~51 KB)

APROVADO
Unica
26 JUN 2019
10x0

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

- REQUERIMENTO Nº 427-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 428-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 442-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 443-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 448-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 449-2019.doc (~54 KB)
- REQUERIMENTO Nº 450-2019.doc (~54 KB)
- REQUERIMENTO Nº 451-2019.doc (~54 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 474- 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº. 475- 2019.doc (~51 KB)

Macaé/RJ, 25 de Junho de 2019.

REF.: e-mail informando o EXPEWDIENTE.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé vem apresentar ao (à) nobre Vereador (a): Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 26/06/2019, Sessão Ordinária, nos termos dos art. 69 c/c art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé . Registra-se que os Projetos com prioridade, incluindo os Vetos e Projetos do Poder Executivo, serão definidos conforme § 1º do art. 72 do Regimento Interno.
Segue em anexo as respectivas proposições na integra, as quais também se encontram disponíveis na pasta de intercomunicação.
Respeitosamente,

Lilian Rodrigues de Souza Kehl
Diretora Geral de Assuntos Legislativos

Art. 69- O Presidente designará, após a abertura da sessão, a pauta da Ordem do Dia.
§ 1º - Nenhuma matéria que não esteja na pauta designada poderá ser votada, exceto se solicitada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes;
§ 2º - Da pauta deverão constar:
I - As proposições e respectivos substitutivos, se houver, e seu autor;
II - As emendas porventura apresentadas e seu autor;
III – Informações sobre os pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes;
IV - outros elementos que a Mesa desejar submeter à apreciação do Plenário.

Art. 72- A Ordem do Dia destinar-se-á a discutir e votar as matérias em pauta.
§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, dando-se prioridade:
I - Aos projetos em regime de urgência;
II - Os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo;
III - As propostas de emenda popular à Lei Orgânica de Macaé e aos projetos de iniciativa popular;
IV - Aos Vetos;
V - Aos projetos para prazo certo para aprovação;
VI - Aos Projetos de Lei Legislativos e de Resoluções;
VII - A ordem cronológica de apresentação dos Projetos.
§ 2º - O Presidente determinará a Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no Artigo 69.

APROVADO
UNICIA
26 JUN 2019
10x0

EXPEDIENTE

26 JUN 2019